



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2021, de 05 de Janeiro de 2021.

Autoriza o Sr. Nelio Saraiva Paim Filho
– Diretor Executivo do Previlândia,
juntamente com o Diretor Financeiro
Senhor Paulo Roberto Gomes, a
movimentar as contas correntes do
instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de
Sidrolândia-MS – PREVILÂNDIA e dá
outras providências.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência para o servidor **Nelio Saraiva Paim Filho**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS - PREVILÂNDIA, juntamente com o servidor **PAULO ROBERTO GOMES** – Diretor Financeiro, no período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2023, a movimentar as contas bancárias do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PREVILÂNDIA, mantidas pelo Município junto as Agências Bancárias locais, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 05 de Janeiro de 2021.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal